



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 160/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 46/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Dia do Arraial do Remanescente, a ser realizado, anualmente, no segundo sábado de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de Substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial de eventos do município de São Paulo o Dia do Arraial do Remanescente que, de acordo com a justificativa do autor, já vem sendo realizado anualmente pela Comunidade Remanescentes em Cristo Jesus, na segunda semana de Agosto, e que há 9 (nove) anos tem grande impacto social na região do Bairro do Sapopemba, porque muito mais do que promover o livre exercício de crença, busca minimizar os problemas locais, arrecadando mantimentos, roupas para a população carente.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015.

Ver. Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Ota – PROS

Eliseu Gabriel – PSB

Toninho Vespoli – PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).